



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0208/2017

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0208 de 2017

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0208 de 2017, do Deputado Raul Marcelo, nos termos do artigo 20 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tendo em vista a notícia de interdição pela defesa civil da EE Adherbal de Paula Ferreira, situada no município de Itapetininga, pelo portal de notícias G1, em 9 de junho de 2017.

Na sua justificativa, o nobre Deputado informa que a EE Adherbal de Paula Ferreira situa-se em um imóvel reconhecido como patrimônio histórico, vez que projetado no final do século XIX, pelo renomado engenheiro Ramos de Azevedo.

Destaca que, em virtude do tombamento desse bem, eventuais projetos de execução de obras nesse imóvel exigem a prévia provocação dos órgãos públicos competentes em matéria cultural, sendo que o Estado deve proteger o patrimônio cultural, por força do disposto no artigo 215 da Carta Política de 1988.

Ainda, afirma que há relatos de que as obras do imóvel em tela teriam sido iniciadas antes da devida intervenção do órgão de proteção do patrimônio cultural e que a Secretaria ainda não definiu se os alunos voltarão às aulas regulares na escola à medida que a obra avança, ou se outras medidas emergenciais teriam que ser providenciadas, dentre outras, encaminhamento dos alunos para outras instituições da rede estadual de ensino público.

Diante do exposto, o nobre Deputado elaborou questionamento ao Secretário da Educação, que foi respondido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE como segue:

1 - Por que a Escola Estadual Aderbal de Paula Ferreira foi interditada? Favor informar detalhadamente os problemas estruturais que levaram à interdição dessa escola, inclusive providenciando a imediata disponibilização de cópias dos laudos técnicos.

R. A unidade escolar está em obra e o objeto principal do contrato é reforma da cobertura, substituição de forros do pavimento superior e revisão em ramais de esgoto externos.

O estabelecimento de ensino funciona em prédio muito antigo, tombado pelo Patrimônio Histórico. Tem muitas infiltrações pelas coberturas, apresenta trincas e rachaduras em algumas paredes internas e externas e os forros em madeira estão impregnados de cupins. Durante a execução da reforma da cobertura de uma ala do prédio principal, houve infiltração de águas pluviais decorrentes de intensas chuvas ocorridas à época, encharcando os forros em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

madeira desta área e conseqüentemente provocando estalos ao se dilatarem. Estes estalos causaram pânico entre alunos e funcionários, gerando o pedido de interdição do prédio.

A interdição foi feita pela Defesa Civil do Município de Itapetininga em 08/06/17 através do Auto de Interdição nº 003/2017. (Cópia em anexo). O Auto de Interdição indica interdição total, em razão de risco de queda do forro em madeira e tem caráter preventivo até que os reparos necessários sejam feitos e com a elaboração de laudo técnico por engenheiro responsável.

Antes mesmo da interdição pela Defesa Civil e, informada pela Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga sobre os fatos ocorridos no estabelecimento de ensino, imediatamente a FDE solicitou providências à contratada para a solução urgente dos problemas.

2 - Quais são as obras necessárias para o retorno total das atividades escolares na referida escola? Favor informar detalhadamente o cronograma das obras, inclusive providenciando a imediata disponibilização de cópias dos projetos de engenharia e arquitetura que serão executados nessa escola.

R. As aulas não foram interrompidas. Com a orientação da Direção do estabelecimento, da Diretoria de Ensino, com a participação da fiscalização/FDE, algumas classes de alunos foram alocadas na escola imediatamente vizinha e outras, em salas adequadas no pátio de recreio da própria unidade escolar, por meio de divisórias em madeira construídas pela contratada.

Está em andamento, a reforma da cobertura do prédio principal englobando a substituição total de telhas e ripas, substituição de peças deterioradas ou deformadas da estrutura em madeira, troca de calhas e águas furtadas deterioradas, colocação de manta sintética/subcobertura e demais serviços correlatos necessários e substituição total dos forros em madeira do pavimento superior.

Com relação às trincas e rachaduras em algumas paredes internas e externas, foi notada o seu agravamento. Neste sentido, a FDE providenciou imediatamente a inspeção por engenheiro especialista em estrutura e no momento aguarda-se o Relatório Técnico em elaboração para definição dos reparos necessários.

O prazo contratual da obra é de 150 dias corridos cuja autorização de início de serviço deu-se em 25/04/2017 e a sua previsão de término, 22/09/2017.

3 - É correta a notícia de que a reforma da referida escola já tinha sido iniciada em meados de maio de 2017? Favor informar a data exata do início dessa reforma, inclusive providenciando a imediata disponibilização de cópias dos contratos e demais documentos relacionados à compra de materiais para a mencionada obra.

R. A contratada foi autorizada pela fiscalização a iniciar os serviços em 25/04/2017. Em meados do mês de maio, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

contratada estava recebendo os materiais básicos para a reforma como telhas, ripas, caibros, etc.

As notas fiscais referentes às compras são de responsabilidade da contratada. Por contrato, a FDE remunera a Construtora somente quando os serviços previstos estão executados e com a verificação prévia pela fiscalização.

4 - Quais órgãos de defesa do patrimônio cultural foram informados a respeito das obras na Escola Estadual Aderbal de Paula Ferreira? Houve a prévia provocação ou consulta desses órgãos? Se a resposta for afirmativa, favor informar as datas dessas solicitações, inclusive providenciando a imediata disponibilização de cópias desses documentos. Se a resposta for negativa, favor informar os motivos da ausência dessa solicitação.

R. A Obra foi autorizada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHHAT, em 17/02/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Estado, página 43 (Processo 77707/2016).

5 - Quando foram identificados os primeiros problemas estruturais na Escola Estadual Aderbal de Paula Ferreira? Favor informar as medidas concretas que foram executadas naquele momento, inclusive providenciando a imediata disponibilização de cópias dos documentos relacionados às ações iniciais de reforma da escola.

R. Inicialmente as intervenções eram para solucionar problemas pontuais de infiltração de águas pluviais pela cobertura e rede de esgoto com retorno de efluentes em dias de chuva. À época, reparos eram feitos pela unidade móvel. Com o decorrer do tempo estas pequenas intervenções já não surtiam efeito.

Em 10/06/2016, a fiscalização/FDE efetuou vistoria no estabelecimento, constatando a necessidade de reforma completa da cobertura do prédio principal bem como a substituição dos forros deteriorados e impregnados de cupins, do pavimento superior. Constatou-se também da necessidade de reforma da rede externa de esgoto. Foi elaborado Relatório de Vistoria e orçamento dos serviços necessários e na sequência, solicitação de autorização destas intervenções, pelo CONDEPHHAT.

6 - Quais medidas concretas serão tomadas pela Secretaria para mitigar os prejuízos causados aos alunos em decorrência da interdição da escola durante o período letivo?

R. Em relação às atividades escolares, os alunos estão recebendo aulas normalmente conforme relatado no item 2 acima. Os alunos estão sendo atendidos em seis salas de aula da EE Peixoto Gomide, em duas salas de aula da edificação dos fundos da EE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Adherbal de Paula Ferreira (não interditadas) e em mais duas salas que foram adequadas no pátio coberto, construídas com madeirite.

Cumpre informar ainda que os pais, professores e funcionários, em reunião, manifestaram-se solidários com a situação, entendendo a proposta emergencial, que na edificação dos fundos há banheiros feminino e masculino, cozinha/despensa e local coberto para merenda, - o período de férias será de 29/6 a 13/7, o recesso escolar de 17/7 a 30/7 e o retorno das aulas está programado para 31/7/2017, sendo que nesta data, provavelmente, a escola já estará em condições de atender os alunos.

São estas as informações que esta Pasta tem a prestar aos questionamentos feitos pelo nobre Deputado.

G.S., em 27 de junho de 2017.



JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação